



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

terça-feira, 30 de junho de 2015

Ano IV - Edição nº 00133 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
38D94767837998E2EC6C1524C5A5F75F

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- Lei Municipal Nº 618, de 22 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Central

Lei

**Gabinete do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 618, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Central, Criação de Cargos que Menciona, e dá outras Providências correlatas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a mesma aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Administração do Poder Legislativo Municipal, sob a direção do Presidente da mesa da Câmara Municipal, visando promover a dinamização da Câmara Municipal como órgão de Governo e de representação da comunidade, será estruturado da seguinte forma:

I - Departamento Administrativo - D.A.

Artigo 2º - Os cargos serão divididos em níveis hierárquicos ou gradualizados, a saber:

- I – Nível I, Alfabetizados;
- II – Nível II, ensino médio completo;

Artigo 3º - Ao Departamento Administrativo compete cuidar da Administração dos bens e serviços da Câmara Municipal, bem como da execução da atividade Legislativa, do planejamento, controle formalização de atos, assuntos de pessoal, de matéria, preparo de expediente, digitação, comunicação, recepção, limpeza, vigilância, sonorização etc, distribuindo-se através dos seguintes cargos;

I	Diretor de Serviços Administrativo	D.S.A	Nível - II
II	Auxiliar de Serviços Gerais	A.S.G	Nível - II
III	Digitador	D.G.T	Nível - II
IV	Escriturário	E.S.C	Nível - II
V	Vigilante	V.G.L	Nível - I
VI	Motorista	M.T.A	Nível - I
VII	Controlador Interno	C.T.I	Nível - II

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br>; E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Artigo 4º - O quadro abaixo, que fica fazendo parte desta Lei, compreende a discriminação dos cargos agora criados, denominação, número, níveis e remuneração de cada um.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS				
Nº De Cargos	Denominação	Nível	Salário R\$	Forma Investidora
01	Diretor de Serviços Administrativo	II	1.800,00	Livre Nomeação
04	Auxiliar de Serviços Gerais	II	788,00	Concurso
02	Digitador	II	1.090,00	Concurso
01	Escrituraria	II	1.090,00	Concurso
02	Vigilante	I	788,00	Concurso
01	Motorista	I	788,00	Concurso
01	Controlador Interno	I	1.300,00	Livre Nomeação

Artigo 5º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, Exercício Financeiro de 2015.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se a Lei nº, 554, de 18 de novembro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br